

**DECRETO Nº 12.250 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso II e IV da Lei Municipal 4.963 de 19/12/2024 (LOA) e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 72, da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/1990, e considerando o relevante interesse público,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 15.788.457,20 (quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

Funcional-programática: 15.451

Programa: 1923 - PROMOBIS – Programa de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí

Ação: 2.220 - Manutenção do Contrato de Rateio CIM-AMFRI / PROMOBIS

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.71.00.00/709

Fonte de Recurso: 108600 - Oper. Créd. Externas - Outros Programas

Valor: R\$ 15.788.457,20

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação da operação de crédito externa, no âmbito do PROMOBIS – Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí, autorizada Lei municipal nº 4.807, de 26 de outubro de 2023 com as alterações promovidas pela Lei municipal nº 4.895, de 25 de abril de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 14 de abril de 2025, 175ª da Fundação, 60ª da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
**Prefeita Municipal**